

Lei nº 386/72.

Sumula:- Abertura de crédito suplementares de dotação Orçamentária, com anulação de despesas:

A Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

- 1º - Considerando que foram no Orçamento para o exercício de 1.972 despesas com dotações insuficientemente dotadas.
- 2º - Considerando que das despesas previstas para o corrente exercício constam verbas que não estão sendo utilizadas;
- 3º - Considerando ainda que a presente medida não altera o valor do Orçamento do exercício:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam anuladas as dotações:

Gabinete do Prefeito:

4.1.0.0.2 - Despesas de Capital.

Investimentos

Equipamentos e Instalações

30.000,00

Educação e Cultura.

4.1.4.0.6.1 - Despesas de Capital.

Investimentos

Material Bibliográfico

10.000,00

Serviços Urbanos

4.1.0.0.9.1 - Despesas de Capital.

Investimentos

Obras Públicas

30.000,00

Soma

70.000,00

Art. 2º - Ficam suplementadas as seguintes dotações:

Serviço Rodoviário Municipal:

3.1.0.0.4.2 - Despesas Correntes.

Despesas de Custeio.

Pessoal Civil

20.000,00

material de consumo 10.000,00
Serviço de Terceiros 10.000,00

Serviço de Saúde:

3.0.0.0.79 - Despesas correntes.

Despesas de custeio.

Serviços de Terceiros

30.000,00

Soma

70.000,00.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mauguierinha, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 1972.

JURACIR ARAUJO

Pref. Juracir Araújo

PREFEITO MUNICIPAL.

JURIS FERREIRA SANTOS

SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA SILVA.

ESCRITURÁRIO